



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 190,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.impresanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

ASSINATURA		Ano
As três séries		Kz: 611 799.50
A 1.ª série		Kz: 361 270.00
A 2.ª série		Kz: 189 150.00
A 3.ª série		Kz: 150 111.00

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRESA NACIONAL - E. P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

e-mail: impresanacional@impresanacional.gov.ao

Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Excelentíssimos Senhores,

Temos a honra de convidá-los a visitar a página da *internet* no site www.impresanacional.gov.ao, onde poderá *online* ter acesso, entre outras informações, aos sumários dos conteúdos do *Diário da República* nas três séries.

Havendo necessidade de se evitarem os inconvenientes que resultam para os nossos serviços do facto de as respectivas assinaturas no *Diário da República* não serem feitas com a devida oportunidade;

Para que não haja interrupção no fornecimento do *Diário da República* aos estimados clientes, temos a honra de informá-los que até 15 de Dezembro de 2015 estarão abertas as respectivas assinaturas para o ano 2016, pelo que deverão providenciar a regularização dos seus pagamentos junto dos nossos serviços.

1. Enquanto não for ajustada a nova tabela de preços a cobrar pelas assinaturas para o fornecimento do *Diário da República* para o ano de 2016, passam, a título provisório, a ser cobrados os preços em vigor, acrescidos do Imposto de Consumo de 2% (dois por cento):

As 3 séries		Kz: 611 799,50
1.ª série		Kz: 361 270,00
2.ª série		Kz: 189 150,00
3.ª série		Kz: 150 111,00

2. Tão logo seja publicado o preço definitivo os assinantes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para liquidar a diferença apurada, visando assegurar a continuidade do fornecimento durante o período em referência.

3. As assinaturas serão feitas apenas em regime anual.

4. Aos preços mencionados no n.º 1 acrescer-se-á um valor adicional para portes de correio por via normal das três séries, para todo o ano, no valor de Kz: 95.975,00, que poderá sofrer eventuais alterações em função da flutuação das taxas a praticar pela Empresa Nacional de Correios de Angola - E.P. no ano de 2016.

5. Os clientes que optarem pela recepção dos *Diários da República* através do correio deverão indicar o seu endereço completo, incluindo a Caixa Postal, a fim de se evitarem atrasos na sua entrega, devolução ou extravio.

Observações:

- Estes preços poderão ser alterados se houver uma desvalorização da moeda nacional, numa proporção superior à base que determinou o seu cálculo ou outros factores que afectem consideravelmente a nossa estrutura de custos;*
- As assinaturas que forem feitas depois de 15 de Dezembro de 2015 sofrerão um acréscimo aos preços em vigor de uma taxa correspondente a 15% (quinze por cento).*

SUMÁRIO

Governo Provincial de Benguela

Despacho n.º 6985/15:

Exonera Estevão Chipeio Gonçalves do cargo de Administrador Comunal da Capupa, Município do Cubal.

Despacho n.º 6986/15:

Exonera João Ngumbe do cargo de Administrador Comunal da Yambala, da Administração Municipal do Cubal.

Despacho n.º 6987/15:

Concede a licença ilimitada a Sandro Gerson Neves Lima, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 6.º Escalão, da Escola do Magistério Primário, Município de Benguela.

Despacho n.º 6988/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Hilário Caleca Evaristo vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário Deolinda Rodrigues-Vacaria/Sede, Município do Bocoio.

Despacho n.º 6989/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Evaristo Banda Manuel vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário do Juarte-Chila, Município do Bocoio.

Despacho n.º 6990/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Eurélio Paila vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário do Alto-Pundo, Município do Bocoio.

Despacho n.º 6991/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Ricardo Samahusa vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Sandula, Município da Ganda.

Despacho n.º 6992/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Domingos Glória Tchitata vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Pangapanga, Município do Lobito.

Despacho n.º 6993/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Félix Caliangula vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Cassanje-Cuilo, Município da Ganda.

Despacho n.º 6994/15:

Dá por finda a comissão de serviço que Pelágio Siminya vinha exercendo no cargo de Director da Escola do Ensino Primário do Buçaco.

Despacho n.º 6995/15:

Desvincula Estevão Chipeio Gonçalves, da Administração Municipal do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6996/15:

Desvincula Pedro Hungulo, da Administração Municipal do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6997/15:

Desvincula Francisco Domingos, Porteiro de 1.ª Classe, do Hospital Municipal do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6998/15:

Desvincula João Ngumbe da Administração Municipal do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 6999/15:

Desvincula Verónica Kandjele, Encarregada não Qualificada, da Administração Municipal do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7000/15:

Desvincula Cipriano Mbweti, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do Ensino Primário do Coporolo, no Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7001/15:

Desvincula Maria Emília Filomena, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Coordenação Escolar da Zona Centro, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7002/15:

Desvincula Fernando Manuel, Escriturário-Dactilógrafo, da Repartição Municipal de Educação, no Município do Balombo, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7003/15:

Desvincula Clementina Ângela Nassunge, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7004/15:

Desvincula Gaudência Tchislosi, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7005/15:

Desvincula Laurentina Rita Nahungulu Soma, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do 1.º Nível Comenda Ferraz Bomboco, no Município da Catumbela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7006/15:

Desvincula Ricardo Samahusa, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 4 de Fevereiro, no Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7007/15:

Desvincula Albano Luciano Chimuco, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Coordenação Escolar da Zona Kamunda, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7008/15:

Desvincula Aurélio Kakweya, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do 1.º Nível do Ngonde, no Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7009/15:

Desvincula Domingas Bernardo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7010/15:

Desvincula Avelina Maria, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 10 de Dezembro, no Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7011/15:

Desvincula Helena Ngueve Kaita, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Repartição Municipal de Educação do Município do Chongorói, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7012/15:

Desvincula Josefina Katchingavisa Pedro, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7013/15:

Desvincula Berta Nambule Xavier Lucama, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 1 de Junho, no Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7014/15:

Desvincula Domingos Glória Tchitata, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, da Secção Escolar Comunal do Kulungu, no Município do Lobito, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7015/15:

Desvincula Félix Caliangula, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do 1.º Nível Comandante Cassanje, no Município da Ganda, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7016/15:

Desvincula João Maimo Kativa Maria, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, da Repartição Municipal da Educação do Município do Chongorói, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7017/15:

Desvincula Teresa Taka, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão, da Escola do 1.º Nível 10 de Junho, no Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7018/15:

Desvincula Virgílio Adelino, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do Ensino Primário Comandante Kassanje, no Município do Bocoio, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7019/15:

Desvincula Lino Tchiquete, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do Ensino Primário BG n.º 7063-Monte Bocoio, no Município do Bocoio, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7020/15:

Desvincula António Cirilo Tavares, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Direcção Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Município do Bocoio, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7021/15:

Desvincula Avelino Nambalo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Escola do Ensino Primário do Tchissiso, no Município do Bocoio, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7022/15:

Desvincula Júnior Tchimuco, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, da Coordenação Escolar da Zona A Camunda, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7023/15:

Desvincula Maurício Cambuta, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do I Nível de Kalossombekua II, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7024/15:

Desvincula Amândio Simão Jorge, Inspector Técnico de 1.ª Classe, da Escola do I Nível do Calomolo, Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7025/15:

Desvincula Fernando Mungole, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, da Escola do I Nível do Kalongoloty, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7026/15:

Desvincula Carolina Chinhangala, Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe, da Escola Secundária do II Ciclo Geral de Benguela, Município de Benguela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7027/15:

Desvincula Leonardo Artur, Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe, da Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 007 Comandante Dangereux, no Município da Catumbela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7028/15:

Desvincula Elvira Kasinda, Auxiliar Administrativa de 1.ª Classe, da Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 007 Comandante Dangereux, no Município da Catumbela, para efeitos de aposentação.

Despacho n.º 7029/15:

Transfere Graciete Kussoke Tchikete, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Luanda.

Despacho n.º 7030/15:

Transfere Risa Sica, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Cuando Cubango.

Despacho n.º 7031/15:

Transfere Domingas Luzia, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Huambo.

Despacho n.º 7032/15:

Nomeia Cátia Cristina Batalha de Matos Peres para o cargo de Subdirectora Pedagógica da Escola Secundária do I e II Ciclos Comandante Kassanji, Município de Benguela.

Despacho n.º 7033/15:

Nomeia Feliciano Tchiyanga Mayanda para o cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Calondeia, n.º BG 8033, Município do Caibambo, Província de Benguela.

Despacho n.º 7034/15:

Nomeia Tomás Muhepe para o cargo de Director da Escola do Ensino Primário e Secundário do Ningui-Ningui, n.º BG 8095, Município do Caibambo, Província de Benguela.

Despacho n.º 7035/15:

Nomeia Elias Tunda para o cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Coporolo Serração, n.º BG 8050, Município do Caibambo, Província de Benguela.

Despacho n.º 7036/15:

Nomeia Samuel Kandumbo para o cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Evuvi, n.º BG 8059, Município do Caibambo, Província de Benguela.

Despacho n.º 7037/15:

Nomeia Luís Santos da Silva para o cargo de Director da Escola Secundária do I e II Ciclos «Comandante Kassanji», Município de Benguela.

Despacho n.º 7038/15:

Nomeia José de Jesus Capango para o cargo de Subdirector Administrativo da Escola Secundária do I e II Ciclos Comandante Kassanji, Município de Benguela.

GOVERNO PROVINCIAL DE BENGUELA

Despacho n.º 6985/15

de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Estevão Chipeio Gonçalves, Agente n.º 08022739, exonerado a seu pedido, do cargo de Administrador Comunal da Capupa, Município do Cubal, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6986/15

de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Ngumbe, Agente n.º 08022751, exonerado a seu pedido, do cargo de Administrador Comunal da Yambala, da Administração Municipal do Cubal, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6987/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição constante do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 10/94, de 24 de Junho, publicado no *Diário da República* n.º 25, I Série, sobre licenças;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho, de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É concedida a licença ilimitada a Sandro Gerson Neves Lima, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário, Diplomado do 6.º Escalão, Agente n.º 11282415, colocado na Escola do Magistério Primário, Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 20 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6988/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Ao abrigo das disposições do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 6, I Série, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Caleca Evaristo, Professor do Ensino Primário Auxiliar, 5.º Escalão, Agente n.º 08124167, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário Deolinda Rodrigues-Vieira, Sede, Município do Bocoio, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 35/08.02.03.03.01/GGAPB de 14 de Fevereiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6989/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Ao abrigo das disposições do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 6, I Série, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço, de Evaristo Banda Manuel, Professor do Ensino Primário Auxiliar, 5.º Escalão, Agente n.º 08124144, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário do Juarte-Chila, Município do Bocoio, para o qual havia sido nomeado, por Despacho Interno n.º 18/08.02.03.03.01/GGAPB/07, de 14 de Fevereiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6990/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço;

Ao abrigo das disposições do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro, publicado no *Diário da República* n.º 6, I Série, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço, de Eurélio Paila, Professor do Ensino Primário, do 3.º Escalão, Agente n.º 08080493, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário do Alto-Pundo, Município do Bocoio, para o qual havia sido nomeado, por Despacho Interno n.º 16/08.02.03.03.01/GGAPB/07, de 14 de Fevereiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6991/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Ricardo Samahusa, Agente n.º 05600420, a seu pedido, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Sandula, Município da Ganda, para o qual havia sido nomeado sob Despacho Interno n.º 551/08.02.03.03.01/GGAPB/07, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6992/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Domingos Glória Tchitata, Agente n.º 08071933, a seu pedido, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Pangapanga, Município do Lobito, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 126/08.02.03.03.01/GGPB/12.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6993/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Félix Calianguila, Agente n.º 05595624, a seu pedido, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Cassanje-Cuilo, Município da Ganda, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 708/08.02.03.03.01/GGPB/06, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6994/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É dada por finda a comissão de serviço de Pelágio Siminya, Professor do Ensino Primário do 1.º Escalão, Agente n.º 0560220, do cargo de Director da Escola do Ensino Primário do Buçaco, para o qual havia sido nomeado por Despacho Interno n.º 08.02.03.01/GGAPB/2007, de 3 de Janeiro.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6995/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Estevão Chipeio Gonçalves, Agente n.º 08022739, colocado na Administração Municipal do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6996/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Pedro Hungulo, Agente n.º 08125540, funcionário da Administração Municipal do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6997/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Francisco Domingos, Porteiro de 1.ª Classe, Agente n.º 05536610, funcionário do Hospital Municipal do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6998/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Ngumbe, Agente n.º 08022751, funcionário da Administração Municipal do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 6999/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para aposentação dos funcionários públicos e do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e), do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Verónica Kandjele, Encarregada não Qualificada, Agente n.º 05646860, colocada na Administração Municipal do Cubal, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 17 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7000/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Cipriano Mbweti, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 12082322, colocado na Escola do Ensino Primário do Coporolo, no Município do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7001/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maria Emília Filomena, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05580054, colocada na Coordenação Escolar da Zona Centro, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7002/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Fernando Manuel, Escriturário-Dactilógrafo, Agente n.º 05610022, colocado na Repartição Municipal de Educação, no Município do Balombo, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7003/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Clementina Ângela Nassunge, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05528792, colocada na Escola do I Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7004/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Gaudência Tchislosi, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05537288, colocada na Escola do I Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7005/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Laurentina Rita Nahungulu Soma, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 080765, colocada na Escola do I Nível Comandante Ferraz Bomba no Município da Catumbela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7006/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Ricardo Samahusa, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05600420, colocado na Escola do I Nível 4 de Fevereiro, no Município da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7007/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Albano Luciano Chimuco, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05560181, colocado na Coordenação Escolar da Zona A, Kamunda, no Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7008/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Aurélio Kakweya, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05503800, colocado na Escola do I Nível do Ngonde, no Município do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7009/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingas Bernardo, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05530412, colocada na Escola do I Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7010/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Avelina Maria, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 08084427, colocada na Escola do I Nível 10 de Dezembro, no Município da Ganda, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7011/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Helena Ngueve Kaita, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05602650, colocada na Repartição Municipal de Educação, no Município do Chongorói, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7012/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Josefina Katchingavisa Pedro, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 3.º Escalão, Agente n.º 05543478, colocada na Escola do I Nível 4 de Fevereiro, no Município do Lobito, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7013/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Berta Nambule Xavier Lucama, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05564601, colocada na Escola do I Nível do Calomburaco, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7014/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingos Glória Tchitata, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 5.º Escalão, Agente n.º 08071933, colocado na Secção Escolar Comunal do Kulango, no Município do Lobito, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7015/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Félix Caliangula, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05595624, colocado na Escola do I Nível Comandante Cassanji, no Município da Ganda, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7016/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É João Maimo Kativa Maria, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 11745097, colocado na Repartição Municipal da Educação, no Município do Chongorói, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7017/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Teresa Taka, Professora do Ensino Primário Auxiliar do 4.º Escalão, Agente n.º 08092378, colocada na Escola do I Nível 10 de Junho, no Município do Cubal, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7018/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Virgílio Adelino, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 12093768, colocado na Escola do Ensino Primário Comandante Kassanji, no Município do Bocoio, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7019/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Lino Tchiquete, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 05589530, colocado na Escola do Ensino Primário BG n.º 7063-Monte Belo, no Município do Bocoio, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7020/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É António Cirilo Tavares, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 08081328, colocado na Direcção Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no Município do Bocoio, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7021/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Avelino Nambalo, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 12081914, colocado na Escola do Ensino Primário do Tchississo, no Município do Bocoio, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7022/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Júnior Tchimuco, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 1.º Escalão, Agente n.º 06422914, colocado na Coordenação Escolar da Zona A Camunda, Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7023/15

de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Maurício Cambuta, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05581830, colocada na Escola do I Nível de Kalossombekua II, Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7024/15

de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Amândio Simão Jorge, Inspector Técnico de 1.ª Classe, Agente n.º 05502580, colocado na Escola do I Nível do Calomolo, Município do Cubal, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7025/15

de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Fernando Mungole, Professor do Ensino Primário Auxiliar do 2.º Escalão, Agente n.º 05595788, colocado na Escola do I Nível do Kalongoloty, Município de Benguela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7026/15

de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Carolina Chingangala, Auxiliar de Limpeza de Segunda, Agente n.º 05498536, colocada na Escola Secundária do II Ciclo Geral de Benguela, no Município de Benguela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7027/15
de 16 de Novembro

A requerimento do funcionário, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Leonardo Artur, Auxiliar Administrativo de Segunda, Agente n.º 05545260, colocado na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 007, Comandante Dangereux, no Município da Catumbela, desvinculado dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7028/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição do n.º 1 do Despacho n.º 3/09, de 1 de Abril, publicado no *Diário da República* n.º 60, I Série, sobre os procedimentos para a aposentação dos funcionários públicos, e do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, sobre causa da extinção da relação jurídica de emprego;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Elvira Kasinda, Auxiliar Administrativa de Primeira, Agente n.º 05532397, colocada na Escola do II Ciclo do Ensino Secundário n.º 007, Comandante Dangereux, no Município da Catumbela, desvinculada dos serviços, a seu pedido, para efeitos de aposentação.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Agosto de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7029/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Junho, sobre transferência do funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Graciete Kussoke Tchikete, Professora do 1.º Grau Primário Auxiliar do 6.º Escalão, Agente n.º 1126234, a seu pedido, da Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia de Luanda.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Dezembro de 2014. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7030/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Junho, sobre transferência do funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

É Rosa Sica, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 05512029, a seu pedido, da Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial de Educação, Ciência e Tecnologia do Cuando Cubango.

O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 31 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7031/15
de 16 de Novembro

A requerimento da funcionária, ao abrigo da disposição constante do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto n.º 25/91, de 29 de Junho, e do Decreto Presidencial n.º 113/13, de 3 de Julho, sobre transferência dos funcionários públicos.

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, publicado no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Domingas Luzia, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada do 6.º Escalão, Agente n.º 07916417, transferida a seu pedido, da Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia de Benguela para a Direcção Provincial da Educação, Ciência e Tecnologia do Huambo.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 21 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7032/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições constantes no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Cátia Cristina Batalha de Matos Peres, Professora do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomada, do 4.º Escalão, Agente n.º 05496827, nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Subdirectora Pedagógica da Escola Secundária do I e II Ciclos «Comandante Kassanji», Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7033/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, publicado no *Diário da República* n.º 6, I Série, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Feliciano Tchiyanga Mayanda, Professor do Ensino Primário Auxiliar, 6.º Escalão, Agente n.º 12098470, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director da Escola do Ensino Primário de Calondeia, n.º BG8033, Município do Caimbambo, Província de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7034/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, publicado no *Diário da República* n.º 6, I Série, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Tomás Muhepe, Professor do Ensino Primário Auxiliar, 3.º escalão, Agente n.º 12076280, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Escola do Ensino Primário e Secundário do Ningui-Ningui, n.º BG 8095, Município do Caimbambo, Província de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7035/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, publicado no *Diário da República* n.º 6, I Série, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Elias Tunda, Professor do Ensino Primário Auxiliar, 4.º Escalão, Agente n.º 08079231 nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Director da Escola do Ensino Primário de Coporolo Serração, n.º BG8050, Município do Caimbambo, Província de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7036/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, publicado no *Diário da República* n.º 6, I Série, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Samuel Kandumbo, Professor do Ensino Primário Auxiliar, 5.º escalão, Agente n.º 11272629, nomeado para em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Director da Escola do Ensino Primário de Evuvi, n.º BG 8059, Município do Caimbambo, Província de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7037/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições constantes no artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É Luís Santos da Silva, Professor do II Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, do 5.º Escalão, Agente n.º 08101539, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Director da Escola Secundária do II Ciclo «Comandante Kassanji», Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.

Despacho n.º 7038/15
de 16 de Novembro

Por conveniência de serviço público;

Ao abrigo das disposições constantes no artigo 42.º do Decreto Presidencial n.º 16/11, de 11 de Janeiro, que aprova o Estatuto do Subsistema do Ensino Geral;

O Governador Provincial de Benguela, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 17/10, de 29 de Julho, publicada no *Diário da República* n.º 142, I Série, de 29 de Julho de 2010 — Lei da Organização e Funcionamento dos Órgãos da Administração Local do Estado, determina o seguinte:

1. É José de Jesus Capango, Professor do I Ciclo do Ensino Secundário Diplomado, do 5.º Escalão, Agente n.º 06420, nomeado para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Subdirector Administrativo da Escola Secundária do I e II Ciclos «Comandante Kassanji», Município de Benguela.

2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.
Publique-se.

Gabinete do Governador Provincial de Benguela, aos 11 de Setembro de 2015. — O Governador, *Isaac Francisco Maria dos Anjos*.